



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2018

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, **Sra. Neiva Kleemann Toniolo**, brasileira, inscrita no CPF nº 533.236.029-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.577.242/0001-04, estabelecida na Rodovia Fag 050 km 13, s/n, Vila Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes/SC, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. Rafael Bender**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.584.799-06, residente e domiciliado na Rodovia Municipal Fag 050, (km 1,5) s/n, casa 03, interior do município de Faxinal dos Guedes/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 100/2018, fundamentado no artigo 65, alínea II “d”, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera Estadual e Federal, bem como, cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos portais – Portal de Convênios - SICONV, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo - FNS, Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e ou instituições financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este *Termo Aditivo* prorroga a vigência do Contrato nº 100/2018, conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 17 de abril de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 17 de dezembro 2019.

CONTRATANTE

Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal em exercício

CONTRATADO

Rafael Bender
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____